



EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº 13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP NO ÂMBITO DO IDIOMAS SEM FRONTEIRAS
– INGLÊS (3ª ETAPA)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), nomeada pela portaria nº 830, de 15 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a inscrição de candidatos para o teste de conhecimento de língua inglesa TOEFL ITP no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) dentro do IFPR, edição demanda 2018-2019, de acordo com o Edital n.º 46/2018 - SESu-MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do teste TOEFL ITP, em conformidade com o disposto no Edital SESu -MEC n.º 46/2018, disponível em <http://isf.mec.gov.br/editais-abertos>, e no Manual do Candidato, disponível em <http://isf.mec.gov.br/documentos>.

1.2 Somente as instituições credenciadas junto ao Programa IsF podem aplicar os testes TOEFL ITP na edição DEMANDA 2018-2019: TOEFL ITP JUNHO 2018 – JUNHO 2019, como é o caso do IFPR.

1.3 O candidato que já se submeteu ao teste TOEFL ITP anteriormente pode participar deste processo seletivo, desde que o novo teste possua código de identificação da versão (Form) diferente do (s) já realizado (s).

1.4 As aplicações do teste de nivelamento TOEFL ITP fazem parte das ações do Idiomas sem Fronteiras, cujo objetivo é ampliar o acesso dos alunos a programas de intercâmbio, oferecendo oportunidades de aprendizagem de língua inglesa nas instituições de ensino superior brasileiras. Além disso, o teste é pré-requisito para cursos de pós-graduação, bolsas internacionais e inscrição em programas de intercâmbio.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

2.1 O teste TOEFL ITP é em formato de papel e com conteúdo usado de forma 100% acadêmica, visando avaliar a proficiência de falantes não nativos da Língua Inglesa. Todas as perguntas são em formato de

múltipla escolha, com quatro alternativas por questão. Os testes avaliam as habilidades em três áreas: a) Compreensão auditiva; b) Estrutura e Expressão Escrita; c) Habilidade de leitura. Além de ser utilizado por escolas de idiomas e programas de internacionalização educacional, o TOEFL ITP também pode ser utilizado por alunos que queiram monitorar sua evolução no idioma ou participar de programas de intercâmbio. O resultado do exame é válido por dois anos, a partir da data de realização da prova.

2.2 O teste TOEFL ITP é realizado em formato impresso e deve ser preenchido somente a lápis.

2.3. Todas as perguntas são em formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta por questão.

2.4. O teste avalia 3 (três) diferentes habilidades em língua inglesa:

2.4.1. Compreensão auditiva, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração e composta por 50 (cinquenta) questões: mensura a habilidade do candidato em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala, em nenhuma hipótese, durante esta parte do teste.

2.4.2. Estrutura e expressão escrita, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração e composta por 40 (quarenta questões): mensura o conhecimento do candidato quanto à estrutura e gramática do inglês escrito.

2.4.3. Leitura, com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração e composta por 50 (questões): mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em contexto acadêmico.

2.5. Não é permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, inclusive no livro de questões. As respostas devem ser anotadas diretamente na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas.

2.5.1. É permitido fazer anotações durante a seção de Compreensão Auditiva, sem o acréscimo de tempo adicional para transcrição do rascunho na folha de respostas.

2.6. Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das sessões, o cálculo da pontuação e demais instruções e orientações sobre a estrutura do teste estão disponíveis no Manual do Candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os testes no IFPR serão feitas no Módulo Monitorado, isto é, efetuadas exclusivamente por meio do Sistema on-line de Gestão IsF (IsF-Gestão), pelos responsáveis no Núcleo de Línguas (NucLi-IsF) institucional, a fim de atender as demandas específicas.

3.1.1 Serão disponibilizados, no IFPR, 56 (cinquenta e seis) testes nesta etapa, que serão distribuídos conforme a procura nos Campi aplicadores (Anexo I).

3.1.2 A prioridade das inscrições segue a seguinte ordem: a) professores de língua inglesa do IFPR; b) servidores (docentes ou técnicos) do IFPR; c) alunos de Pós-graduação do IFPR; d) alunos de graduação do IFPR.

3.2 As inscrições desta segunda etapa interna (IFPR) iniciam-se às 12h do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2018 e encerram-se às 23h59 do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2018, por meio de formulário disponível em <https://goo.gl/forms/TueJ9LrvYYaELtMl2>.

3.3 Caso o número de inscritos ultrapasse 56 (cinquenta e seis), priorizaremos o disposto no item 3.1.2 e a ordem de inscrição (data e hora) dos candidatos em cada grupo prioritário.

3.4 O resultado provisório da seleção das inscrições aludidas no item 3.2 será divulgado até o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018, até às 17h.

3.5 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo postulante, por meio de formulário disponível em: <https://goo.gl/forms/9jl2Q5xmHI4qeKnk1>, com seus fundamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas no site do IFPR.

3.6 A coordenação do Nucli-IsF institucional emitirá decisão dos recursos e publicará resultado final até às 12h, do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2018.

3.7 Não há cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS PENALIDADES

4.1 O candidato que não comparecer a um teste TOEFL ITP em que estiver inscrito ficará impedido de se inscrever para um novo teste no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

4.2. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital e, especialmente no Edital SESu-MEC n.º 46/2018, sob o qual este foi redigido, em qualquer etapa do processo, será terminantemente proibido de participar das aplicações do teste TOEFL ITP no âmbito do Programa IsF, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas na legislação.

5. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

5.1. Os testes TOEFL ITP serão realizados conforme cronograma de aplicações do NucLi-Isf do IFPR, disponibilizado no ANEXO I deste Edital, observando o horário oficial de Brasília.

5.2. A duração máxima do teste é de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e abrangerá as orientações, a identificação do candidato, o preenchimento do formulário de cadastro e a realização de todas as etapas do teste TOEFL ITP.

5.3. O candidato deve comparecer ao teste TOEFL ITP na data e locais informados no ato da inscrição com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas lápis, borracha, comprovante de inscrição impresso e documento de identidade com foto, conforme descrito neste Edital.

5.3.1. Os acessos aos locais de aplicação do teste TOEFL ITP serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início dos testes.

5.3.1.1. Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação dos testes TOEFL ITP após o fechamento das portas.

5.3.2. O candidato somente pode realizar o teste TOEFL ITP no local indicado no ato da inscrição.

5.4. Não é permitida a entrada de acompanhantes de candidatos aos locais de aplicação do teste TOEFL ITP, salvo em caso de necessidades especiais previamente justificadas e autorizadas.

5.5. Uma vez na sala de realização do teste TOEFL ITP, o candidato deve: a) desfazer-se de aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais; c) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções; e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; em caso positivo, solicitar ao fiscal a troca do caderno.

5.6. São de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste TOEFL ITP.

5.7. O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste TOEFL ITP.

5.8. Não são fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

5.9. O candidato deve permanecer no local de aplicação do teste TOEFL ITP até a liberação por parte do fiscal aplicador.

5.10. Expirado o prazo para realização do teste TOEFL ITP, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

5.11. O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, para efeito de identificação. São aceitos os seguintes documentos: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.12. Não serão aceitos como documento de identidade os que não estejam listados no item anterior.

5.13. O candidato somente pode iniciar o teste TOEFL ITP após a autorização formal.

5.13.1. Durante a aplicação do teste TOEFL ITP, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO pode:

5.13.1.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

5.13.1.2. Portar caneta, lapiseira, régua, estilete, corretor líquido, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pen drive, leitor MP3 ou similares, gravador, relógio, fones de ouvido, alarme de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou transmissores de dados e mensagens;

5.13.1.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

5.13.1.4. Utilizar bottons, broches, pulseiras, brincos e similares;

5.13.1.5. Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição do CPF na capa do teste TOEFL ITP, nos locais indicados;

5.13.1.6. Portar armas de qualquer espécie.

5.13.1.7. Fumar no ambiente de aplicação do teste TOEFL ITP, de acordo com a legislação vigente.

5.13.2. Somente é permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica, conforme disposto no subitem 6.2, do Edital SESu -MEC n.º 46/2018.

5.13.3 O IFPR não se responsabiliza pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos locais de aplicação do teste TOEFL ITP.

5.13.4 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da realização do teste TOEFL ITP, ou se recusar a atender a qualquer solicitação dos fiscais, será retirado da sala e terá, automaticamente, seu teste anulado.

5.13.5. Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste TOEFL ITP.

5.13.6. Durante as seções de “Estrutura e Expressão Escrita” e “Leitura” os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes TOEFL ITP.

6.2. O resultado dos testes TOEFL ITP estará disponível no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/index/acesso/i/c> em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos testes no escritório da MasterTest em São Paulo.

6.2.1. O score report oficial estará disponível em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado eletrônico e será entregue no NuLi-IsF da própria IES, sem custo para o candidato.

6.3. Os candidatos que desejarem obter o diploma TOEFL ITP deverão solicitá-lo diretamente à MasterTest, que poderá solicitar o pagamento de taxa definida pela própria empresa.

6.4. Em caso de desistência, não comparecimento ao exame ou desligamento compulsório nos termos deste Edital, o candidato será impedido de se submeter ao teste TOEFL ITP no âmbito do Programa IsF e sofrerá a penalidade prevista no subitem

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Edital interno foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 46/2018 da SESu-MEC, que trata do Processo Seletivo para realização do Teste TOEFL ITP do Programa Idiomas sem Fronteiras.

7.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos deste Edital sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Geral e Pedagógica do NuLi institucional do Programa IsF.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TETUO YAMAMOTO, Pro-Reitor**, em 21/11/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093336** e o código CRC **5F93459B**.

Anexo I

Locais de aplicação:

Campus	Data e horário
Londrina Local de aplicação: Sala 7B Rua Alagoas, 2001. CEP 86010-520 Londrina – PR	15/12/2018 (Sábado) às 9h
Palmas Local de aplicação: Sala F24 - Bloco F Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n – PRT-280 – Trevo Codapar CEP: 85555-000 Palmas – PR	14/12/2018 (Sexta-feira) às 18h

Referência: Processo nº 23411.007974/2018-15

SEI nº 0093336

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROPLAN/CELIF/PROPLAN/REITORIA-CELIF/PROPLAN
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil

Criado por patricia.ramos, versão 6 por patricia.ramos em 20/11/2018 21:04:23.